

CRP e CADPREV

Marcelo Valente de O. Figueirêdo
Rafaella Pinto Marques Luz

CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DO RPPS
Esperantina - Piauí

Roteiro

Nove passos para entender a
regularidade previdenciária do ente

- 1 Por que CRP e CADPREV importam
- 2 Bases legais e constitucionais do CRP
- 3 STF — Tema 968 (RE 1.007.271)
- 4 CRP: critérios e responsáveis
- 5 O papel dos conselheiros

POR QUE CRP E CADPREV IMPORTAM



Transferências voluntárias

Convênios e emendas da União ficam suspensos — ressalvadas educação, saúde e assistência social (LRF, art. 25, § 3º).



Empréstimos e financiamentos

Instituições financeiras federais não podem conceder créditos, avais, garantias e subvenções ao ente irregular.



COMPREV suspenso

O RPPS deixa de receber a compensação previdenciária com o RGPS, comprometendo o fluxo de caixa do regime.

BASES CONSTITUCIONAIS E NORMATIVAS DO CRP

A base do sistema na CF/88



Art. 24, XII — Competência concorrente



Art. 40 — Princípios do RPPS



Art. 149, § 1º — Custeio



Art. 167, XIII — Vedação (EC 103/2019)

BASES CONSTITUCIONAIS E NORMATIVAS DO CRP

Lei nº 9.717/1998



Art. 1º

Requisitos estruturantes: avaliação atuarial anual, caráter contributivo, registro individualizado, escrituração contábil, cobertura só de efetivos e colegiado com participação dos segurados — base legal dos conselhos.



Art. 2º

Contribuição do ente: não inferior à dos segurados nem superior ao dobro; ente responde pela cobertura de insuficiências financeiras.



Art. 7º

Sanções: suspensão de transferências voluntárias, impedimento de convênios, vedação de empréstimos federais e suspensão da COMPREV.



Art. 9º

União (Ministério da Previdência) orienta, supervisiona, fiscaliza e acompanha os RPPS; emite o CRP como atestado do cumprimento das exigências.

BASES CONSTITUCIONAIS E NORMATIVAS DO CRP

Portaria MTP nº 1.467/2022: o “código” dos RPPS



Caráter contributivo

Bases de cálculo, alíquotas, repasses e parcelamentos



Equilíbrio atuarial

Avaliação anual, plano de custeio e equacionamento de déficit



Investimentos

Aplicações conforme Resolução CMN nº 4.963/2021; DPIN e DAIR



Governança

Conselhos deliberativo e fiscal, comitê de investimentos e Pró-Gestão



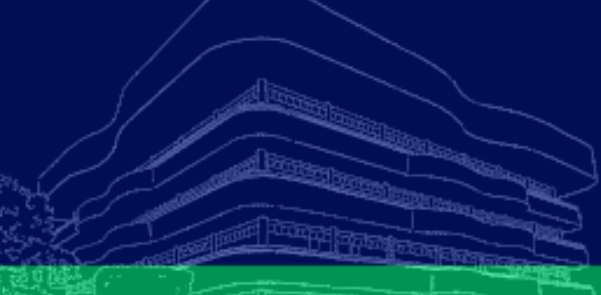
Certificação profissional

Obrigatória para dirigentes, gestores e conselheiros — níveis básico, intermediário e avançado



Acompanhamento

CADPREV, CRP e Indicador de Situação Previdenciária (ISP-RPPS)



STF — TEMA 968 (RE 1.007.271)

1

É constitucional a previsão, em lei federal, de medidas sancionatórias ao ente federativo que descumprir os critérios e exigências aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

2

Admite-se o controle judicial das exigências feitas pela União no exercício dessa fiscalização — cabendo ao ente demonstrar a inexistência de déficit ou a viabilidade de plano alternativo de sustentabilidade.

EC Nº 136/2025 e o PRÓ-REGULARIDADE RPPS



Adesão ao Pró-Regularidade (Portaria 2.010/2025)



Parcelamento Excepcional em até 300 meses



CRP Administrativo - Emergencial



Fiscalização



CRP ADMINISTRATIVO

1

Caráter contributivo

Repasse integral e tempestivo das contribuições; parcelamentos em dia; DIPR consistente.

2

Equilíbrio financeiro e atuarial

DRAA anual, plano de custeio implementado e equacionamento do déficit.

3

Aplicação dos recursos

Observância da resolução do CMN; DPIN e DAIR regulares.

4

Organização e legislação

Unidade gestora única, colegiados, contabilidade e leis locais conformes às normas gerais.

5

Transparência e governança

Acesso dos segurados às informações e certificação de gestores e conselheiros.

CRP: CRITÉRIOS E RESPONSÁVEIS

Unidade gestora do RPPS



Agentes Políticos: executivo e legislativo (conjuntamente)



Poder Executivo: atuando como agente gestor



Poderes, órgãos e entidades do município



1. Atendimento à solicitação de legislação, documentos ou informações pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar



2. Filiação ao RPPS e regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, nos termos do art. 40 da Constituição Federal



3. Observância dos limites de contribuição do ente



4. Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários



5. Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte



6. Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos (objeto de PAP)



7. Atendimento à fiscalização



8. Caráter contributivo - Repasse (objeto de Processo Administrativo Previdenciário)



9. Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos



10. Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS



11. Utilização dos recursos previdenciários (objeto de PAP)



12. Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises



13. Envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) por meio do Siconfi



14. Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo



15. Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento



16. Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência



17. Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento



18. Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência



19. Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento



20. Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei



21. Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação e operacionalização do convênio de adesão



22. Operacionalização da compensação previdenciária - Termo de Adesão e Contrato com a empresa de tecnologia



O PAPEL DOS MEMBROS E CONSELHEIROS

-  Acompanhar os repasses
-  Fiscalizar os envios ao CADPREV
-  Monitorar o extrato do ente
-  Deliberar sobre investimentos
-  Zelar pela legislação local
-  Manter a própria certificação

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

DFPESSOAL 4

86 3215-3950

86 981168789

dfpessoal4@tcepi.tc.br

